

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024.
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024.**

Unidade Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

OBJETO: CONSTITUI A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM A FINALIDADE DE **REALIZAÇÃO DE EVENTO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO (MÚSICO E BANDA) PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM COMEMORAÇÃO A 66º TRADICIONAL FESTIVIDADE DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, REALIZADA NO DIA: 10 DE MARÇO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BREJÃO – PERNAMBUCO, COM FULCRO NO ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.**

Brejão – PE, 2024.

Governo Municipal de Brejão

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Aos 19 (dezenove) dia do mês de 02 (fevereiro) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão/PE, através do Agente de Contratação o **Sr. Cleyson Roberto Alves Pascoal** e membros, designados através da Portaria nº 069 de 24 de janeiro de 2024, neste ato representado pelos membros abaixo relacionados, promove **Autuação** do presente Processo Licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO autuado sob o nº: 003/2024

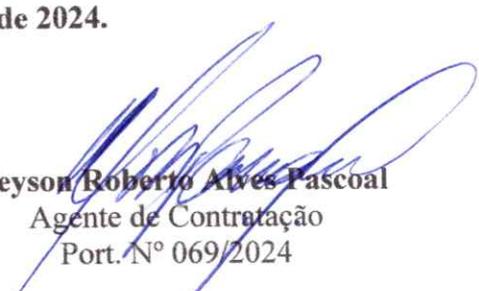
INEXIGIBILIDADE 001/20274

OBJETO: A presente inexigibilidade tem objetivo **contratação de empresa para realização de evento artístico (músicos e bandas) para apresentação artística em comemoração a 66ª tradicional festividade de emancipação política, no dia: 10 de março de 2024, em praça pública no município de Brejão – Pernambuco, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.**

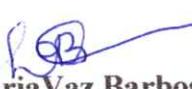
Autuei a petição que adiante se vê, e dos documentos que segue.

Do que para constar, Eu, _____, Membro da Comissão Permanente de licitação, lavrei este termo.

Brejão (PE), 19 de fevereiro de 2024.


Cleyson Roberto Alves Pascoal
Agente de Contratação
Port. Nº 069/2024


Edinaldo Almeida de Barros
Comissão de Contratação
Port. Nº 069/2024


Livia Maria Vaz Barbosa
Comissão de Contratação
Port. Nº 069/2024


Adriana Araújo Vanderlei
Comissão de Contratação
Port. Nº 069/2024



Governo Municipal de Brejão/PE

PORTARIA Nº069/2024

Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e como membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 004/2024.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, L e LX, 7º, 8º da Lei Federal nº 14.133/21 e artigos 48 a 55 do Decreto Municipal nº 04/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de que sejam designados, para Agentes de Contratação e como membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio, pessoas com conhecimento e experiência na formalização dos processos de contratação e, por outro lado, nos objetos a serem licitações, por força do princípio da segregação de funções;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para atuarem como Agentes de Contratação, com atuação, em cada caso, observando o conhecimento específico e o objeto a ser licitado, os seguintes servidores:

- **WILIANE CAMILA PAES DE LIRA, CPF/MF sob o nº 097. [REDACTED]-63;**
- **CLEYSON ROBERTO ALVES PASCOAL, CPF/MF sob o nº 836. [REDACTED]-49;**

Art. 2º DESIGNAR, na licitação na modalidade Pregão, **WILIANE CAMILA PAES DE LIRA, CPF/MF sob o nº 097. [REDACTED]-63**, Agente de Contratação, para ser responsável pela condução do certame.

Art. 3º DESIGNAR, para atuarem como membros da Equipe de Apoio, objetivando auxiliar os Agentes de Contratação, e para atuarem como membros da Comissão de Contratação, nos casos que exigirem a atuação deste colegiado, os seguintes servidores:

- **ADRIANA ARAÚJO VANDERLEI, CPF/MF sob o nº 037. [REDACTED]-40;**
- **EDINALDO ALMEIDA DE BARROS, CPF/MF sob o nº 030. [REDACTED]-10;**
- **LIVIA MARIA VAZ BARBOSA, CPF/MF sob o nº 113. [REDACTED]-00.**

§ 1º A presidência da Comissão de Contratação caberá aquele que tem maior tempo de atuação em licitações e contratações públicas:

Camilla



Governo Municipal de Brejão/PE

§ 2º A comissão de que trata o *caput* do art. 2º desta Portaria será formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 3º Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais e nos procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação, manifestação de interesse e de registro cadastral previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser designadas Comissões de Contratação específicas, inclusive com indicações de servidores que não estão designados no 'caput'.

Art. 4º CONCEDER aos servidores WILIANE CAMILA PAES DE LIRA e CLEYSON ROBERTO ALVES PASCOAL, designados para atuarem como Agentes de Contratação pelo artigo 1º desta Portaria, a gratificação prevista no artigo 25 da Lei Municipal nº 806/2011 e alterações posteriores.

Art. 5º CONCEDER aos servidores ADRIANA ARAÚJO VANDERLEI, EDINALDO ALMEIDA DE BARROS e LIVIA MARIA VAZ BARBOSA, designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio e, se for o caso, membros da Comissão de Contratação, pelo artigo 3º desta Portaria, a gratificação prevista no artigo 24 da Lei Municipal nº 806/2011 e alterações posteriores.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 24 de Janeiro de 2024.

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal.

Brejão - PE, 19 de fevereiro de 2024.

COMUNICAÇÃO INTERNA SEC/2024.

A Excelentíssima Senhora Prefeita
Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal
Nesta

Assunto: Solicitação de autorização de formalização Processo Licitatório.

Excelentíssima Prefeita,

Cumprimentando-o cordialmente V.Ex^a., solicito autorização da Gestora do Município de Brejão, para realizar procedimento administrativo, na modalidade exigida pela legislação em vigor, com o objetivo de contratação de pessoa jurídica com a finalidade de **realização de evento artístico (músicos e bandas) para apresentação artística em comemoração a 66ª tradicional festividade de emancipação política, no dia: 10 de março de 2024, em praça pública no município de Brejão – Pernambuco**, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021..

A Festa de Emancipação no Município de Brejão, Estado de Pernambuco, surgiu no ano de **1958** na zona rural do Município, sendo está a **66ª** realização, ou seja, uma tradicional comemoração do folclore e da cultura popular da cidade com ênfase nas pessoas, nas estruturas de sentimento que envolve a cultura, que permite ao final, trazer à tona a dimensão da experiência social e cultural dos sujeitos históricos, da tradição que envolve o passado como elemento “latente”, ou seja, este passado usado para legitimação de uma tradição mediada por interesses social.

Nesse sentido, é possível afirmar que a Festa de Emancipação cumpre um importante papel: o de reunir antigos moradores do Município que hoje vivem em várias cidades e Estado, e, ao encontrar os amigos, reviver as saudades, ativar a memória que foi construída pela coletividade, reavivar também os valores e crenças. Essa é uma forma de construir um grupo social.

É possível apontar que a **Festa de Emancipação** como um mecanismo integrador e indenitário no município de Brejão, mesmo que temporário. Em primeiro lugar, porque oportuniza a reunião dos familiares, o encontro dos amigos, reencontro dos parentes e vizinhos. Em segundo lugar, porque, ao fazer memórias, reavivar as crenças, os valores e reviver as saudades, a pessoa entra em contato com a unidade perdida de si mesmo, refaz-se, reconstrói-se e combate o grande vazio existencial da contemporaneidade. Ser o mais inteiro possível, eis um desafio ousado para esse tempo de intenso trânsito e fragmentação.

Governo Municipal de Brejão

O crescimento e a importância das festividades de **Emancipação**, todos nós sabemos a importância para a economia, à cultura e para o desenvolvimento dos comerciantes e trabalhadores sazonais que mais exploram e valoriza esta cultura. Sempre buscando o seu crescimento a cada edição, tem apresentado em edições anteriores recordes absolutos de público, superando todas as expectativas da organização, sempre com atrações musicais a nível Nacional e Regional.

Segue em anexo **DFD – Documento de formalização de demandas, ETP – Estudo Técnico Preliminar, TR – Termo de Referência, Pesquisa de Preço (tome conta e PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas) e propostas de preço dos artistas.**

É praxe da administração a resolução e observância aos Princípios que norteiam a Administração Pública e as deliberações dos Órgãos de Fiscalização.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Sebastiana Francisca do Nascimento
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo